



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

LEI N° 752/2000

DATA: 14 de agosto de 2.000.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro e dá outras providências.

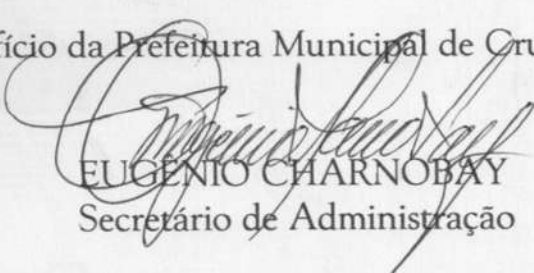
A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo . 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para transporte dos professores do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA, os quais residem em União da Vitória e lecionam diariamente em Cruz Machado e em Santana.

Art. 2° - O auxílio concedido será de R\$ 600,00(Seiscentos reais) mensais , pelo período de 01 de agosto de 2.000 à 31 de dezembro de 2.000.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 14 de agosto de 2.000.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário de Administração


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal